



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 779

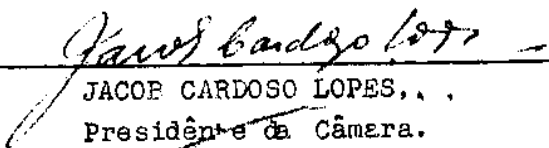
L E I Nº 779

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, JACOB CARDOSO LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte Lei:-

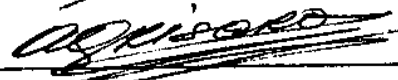
Artigo 1º - Nos Planos Orçamentários do Município, para os exercícios de 1.957, 1.958 e 1.959, constarão verbas de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em cada um dos exercícios, destinadas à auxiliar a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, para a construção do novo Hospital, já iniciado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de Outubro de 1.956, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

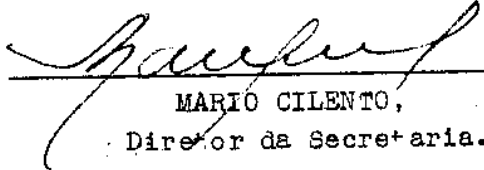


JACOB CARDOSO LOPES,
Presidente da Câmara.



ALFREDO SALVADOR GRISARO,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 5 de Outubro de 1.956, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.